



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Terça-feira • 2 de Agosto de 2022 • Ano XVIII • Nº 3278

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0ZDNEE5NJC4QZI5QTU4MU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Contratos



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 164/2022

Número de Aditivo: 003/2022

Objeto: cujo o contrato de licença de uso do programa ou software temporário denominado sistema web integrado de contabilidade pública com contratos e licitações para todos os fundos, sistema web de recursos humanos e folha de pagamento, sistema contracheque online (portal servidor) e sistema web de patrimônio para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: Fator Sistemas e Consultorias LTDA, CNPJ: 08.003.823/0001-82

Prazo do aditivo: 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato aditivado: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência: 10.08.2022 à 10.08.2023.

Dotação:

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 2.06 – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN |
| Projeto / Atividade: | 2.009 - Gestão das da Secretaria de Finanças – SEFIN |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 00 |

Data da Assinatura do aditivo: 10 de agosto de 2022

Prefeito Municipal
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0200/2019 ADITIVO DE PRAZO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 08.003.823/0001-32**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 250 IZV – Edf. Profissional Center Sala 1011 – Brotas – CEP: 40.280-901 – Salvador - Bahia, neste Ato Representado pela **Sr. Flavio Mendes Oliveira**, portador do **RG. 752435124 - SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF. 990.506.335-87**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0200/2019**, oriundo do Pregão Presencial 0037/2019 conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 164/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **10 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

| | |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 2.06 – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN |
| Projeto / Atividade: | 2.009 - Gestão das da Secretaria de Finanças – SEFIN |
| Elemento de Despesa: | 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de contemplar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 12 de agosto de 2019.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 10 de agosto de 2022

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CNPJ/MF. 08.003.823/0001-32
FLAVIO MENDES OLIVEIRA
CPF/MF: 990.506.335-87
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG